

Ofício Circular nº. 006/2020

Catalão - GO, 03 de julho de 2020.

Aos (as): Senhores (as) Contadores (as) e Empresários (as) e Trabalhadores (as) de Catalão.

Referente: Redução do Horário do Comércio

Prezados (as) Senhores (as);

O SINDCOM (Sindicato dos Empregados no Comércio de Catalão) vem respeitosamente por intermédio deste, explicar a situação atual do novo Decreto Municipal publicado no dia de hoje, sobre o funcionamento do comércio.

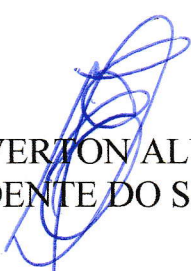
O sindicato na atual circunstância devido à emergência que o caso exige se manifesta informando a todos os senhores empresários, contadores e trabalhadores, que a redução de horário que trata do novo Decreto Nº 2202 de 03 Julho de 2020, do município de Catalão - GO, não impactará nos salários dos comerciantes, salvo enquadramento na Medida Provisória 936/2020 ou Convenção Coletiva de Trabalho com o SINDCOM.

Outrossim, queremos ressaltar que devido a intransigência imposta pelo sindicato patronal (SINDILOJAS) nas negociações deste ano, estamos sem Convenção Coletiva de Trabalho desde abril que é nossa data-base e de acordo com a Reforma Trabalhista os sindicatos signatários que representam a categoria comercial podem com a Convenção Coletiva estabelecer normas que regulamentam as condições de trabalho, o chamado "NEGOCIADO SOBRE O LEGISLADO".

Com isso alertamos para que todos fiquem atentos a Medida Provisória 936/2020, que dispõe o tempo máximo de noventa dias para redução proporcional de jornada e de salário e de suspensão temporária do contrato de trabalho, ainda que sucessivos (ART. 16).

Diante do exposto nos colocamos a disposição para que possamos encontrar o melhor caminho para que nenhuma das partes envolvidas saia prejudicada e nos colocamos a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,



EVERTON ALVES
PRESIDENTE DO SINDCOM

64 3411-4933

www.sindcom.org | sindcom@sindcom.org